

# DIÁRIO OFICIAL

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 1006 de 28 de novembro de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Decreto n. º 3.253 de 03 de novembro de 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA PORÇÃO DO IMÓVEL QUE ORA ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 5°, m e 6°, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o disposto no Inciso VI do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes – LOMPA e;

Considerando por fim toda documentação constante do Procedimento Administrativo nº 4056/2010

#### DECRETA:

Art.1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras com 1.700,10m², pertencente à maior porção de 532.400,00m² denominada "Sítio Coqueiros", abaixo especificada:

Área de terras com 1.700,10m², pertencente à maior porção de 532.400,00m² denominada "Sítio Coqueiros", situada no lugar denominado Coqueiros, zona rural do Município de Paty do Alferes, de propriedade de João Pereira da Silva Mello e outros, confrontando pelos seus diversos lados com a Estrada do Córrego D'Antas, com José Gomes, com Domingos Godino ou sucessores e com João Pereira da Silva Mello e outros, registrada no Cartório do 3º Ofício de Vassouras, no Livro 3-Q, fls 177, n.º de ordem 11.306, em 28 de agosto de 1972.

- Art. 2º. Fica invocado o caráter de urgência para fins de imissão na posse.
- Art. 3°. A desapropriação do imóvel de que trata este Decreto destina-se à construção de uma unidade da rede de serviço de atenção básica de saúde no bairro Coqueiros.
- Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.
- Art. 5º. Fica a Consultoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial.
- Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de novembro de 2010.

RACHID ELMÔR PREFEITO MUNICIPAL

#### LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECRETO N.º 3.252 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.634 DE 22 DE DETEMBRO DE 2009

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

 $FONTE=000~R\$~6.000,00~(~Ordinários~não~Vinculados~)\\FONTE=031~R\$~60.000,00~(~SUS-Piso~de~Atenção~Básica~)$ 

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4000.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com	Art.4° da Lei 1.634 de 22 de	R\$	1.000.00
Locomoção	dezembro de 2009		

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4036.2133 – Programa de Compensação de Especificidades Regionais ELEMENTO DA DESPESA:

ELEMENTO DA DESI ESA.			
4.4.90.52.031 – Equipamentos e Material	Inciso I do § 1° do art.4° da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	ъ¢	60,000,00
Permanente	1.634 de 22 de dezembro de 2009	КФ	00.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### PROGRAMA DE TRABALHO:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.33.00.23.122.4047.2001 – Manutenção da Unidade

20.33.00.23.122.4047.2001 – I ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	Art.4° da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	5.000,00	
	y			

Art. 2° - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho conforme o exposto no inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no art. 4° e inciso I do § 1° do art. 4° da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4036.2133 – Programa de Compensação de Especificidades Regionais ELEMENTO DA DESPESA:

| 3.3.90.39.031 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 60.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENV. ECON. E TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO

20.39.00.04.121.4072.2149 – Participação em Feiras e Eventos Promocionais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de novembro de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE Secretário Municipal de Fazenda

> RACHID ELMÔR Prefeito Municipal

ERRATA AO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. n.º 027/2010, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO.

ONDE SE LÊ: O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que o Gabinete do Prefeito, adere a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 922 de 07/05/2010, conforme especificações as fls. 02 e 18, processo n.º 6447/2010, Pregão Presencial n.º 027/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

 $\hbox{-}\,\, 20.29.00.10.301.4031.2046 - 33.90.30.10 - 016$ 

Determina a adesão a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

LEIA-SE: O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que a Secretaria Municipal de Saúde, adere a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 922 de 07/05/2010, conforme especificações as fls. 02 e 18, processo n.º 6447/2010, Pregão Presencial n.º 027/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.29.00.10.301.4031.2046 - 33.90.30.10 - 016

Determina a adesão a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 03 de novembro de 2010.

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR -Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - VEREADORES - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234 Impresso na PMPA assessoriapaty@gmail.com Tiragem 110 exemplares ERRATA AO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, n.º 029/2010, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

ONDE SE LÊ: O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que o Gabinete do Prefeito, adere a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 726 de 18/05/2010, conforme especificações as fls. 03 e 24, processo n.º 6449/2010, Pregão Presencial n.º 029/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

 $\hbox{-}\ 20.29.00.10.302.4034.2155-33.90.30.10-021$ 

Determina a adesão a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

*LEIA-SE:* O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que a Secretaria Municipal de Saúde, adere a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 726 de 18/05/2010, conforme especificações as fls. 03 e 24, processo n.º 6449/2010, Pregão Presencial n.º 029/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

-20.29.00.10.302.4034.2155 -33.90.30.10 -021

Determina a adesão a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 03 de novembro de 2010.

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA AO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, n.º 093/2010, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM.

<u>ONDE SE LÊ:</u> O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que o Gabinete do Prefeito, adere a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 860 de 18/11/2009, conforme especificações as fls. 02 e 17, processo n.º 6735/2010, Pregão Presencial n.º 093/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

-20.28.00.23.695.4027.2058 - 33.90.39.81 - 015

Determina a adesão a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 22 de outubro de 2010.

<u>LEIA-SE:</u> O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, adere a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 860 de 18/11/2009, conforme especificações as fls. 02 e 17, processo n.º 6735/2010, Pregão Presencial n.º 093/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

-20.28.00.23.695.4027.2058 -33.90.39.81 -015

Determina a adesão a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 22 de outubro de 2010.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Paty do Alferes, 03 de novembro de 2010.

# PORTARIA Nº 395/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

**Considerando** a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

# RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora **VIVIANE MOURA AZEVEDO NUNES**, matrícula nº 1154/01, ocupante de cargo efetivo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, para dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.
- Art. 2º É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.
- Art. 3 O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.
- § 1º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de novembro de 2010.

RACHID ELMÔR Prefeito Municipal

